



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Numero : LEI Nº 132, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1975
Assunto :
Serviço : Cria o Cargo de Bibliotecário

ACâmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

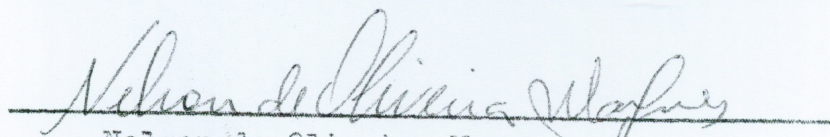
Art.1º- Fica criada na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, o cargo de Bibliotecário, o qual fica declarado de confiança e de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, no termos do artigo 114, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

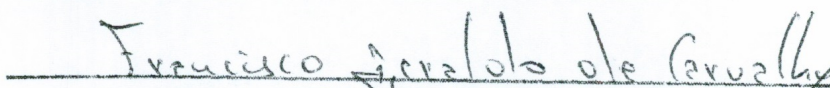
Art.2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 1976.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S.do Rio Verde, 20 de novembro de 1975.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal


Francisco Geraldo de Carvalho
Oficial Administrativo.